



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-
3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

PORTARIA Nº 009/2024

O Presidente do CISNAP, Sr. André Kozan Lemos, Prefeito Municipal de Dracena, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, Sr. André Kozan Lemos, no uso das atribuições presentes no Estatuto Social do CISNAP, **INSTAURA** Processo Administrativo para a apuração de irregularidades cometidas por empresa credenciada junto ao Chamamento Público nº 006/2023 do CISNAP, bem como possível aplicação de penalidades.

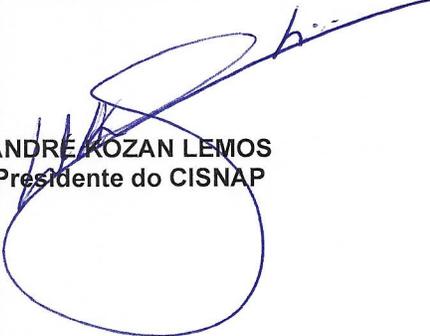
Artigo 2º. Compõem a Comissão de Processo Administrativo:
Presidente: Kauê Fernando Pereira Quim;
Membros: Luis Felipe de Santana Fontana e Willian Yuji Fukushima.

Artigo 3º. A comissão processante tem sede na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP.

Artigo 4º. A comissão processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dracena/SP, 31 de Julho de 2024


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-

3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

PORTARIA Nº 009/2024

O Presidente do CISNAP, Sr. André Kozan Lemos, Prefeito Municipal de Dracena, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, Sr. André Kozan Lemos, no uso das atribuições presentes no Estatuto Social do CISNAP, **INSTAURA** Processo Administrativo para a apuração de irregularidades cometidas por empresa credenciada junto ao Chamamento Público nº 006/2023 do CISNAP, bem como possível aplicação de penalidades.

Artigo 2º. Compõem a Comissão de Processo Administrativo:
Presidente: Kauê Fernando Pereira Quim;
Membros: Luis Felipe de Santana Fontana e Willian Yuji Fukushima.

Artigo 3º. A comissão processante tem sede na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP.

Artigo 4º. A comissão processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dracena/SP, 31 de Julho de 2024


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP